



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cândido Sales

terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano IV - Edição nº 00204 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cândido Sales publica



Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
63D714EF7A93E1B34B1E91CC0801A629

Câmara Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- PAUTA DE ORDEM DO DIA.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

Câmara Municipal de Cândido Sales

Atos da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Secretaria Geral

14° Legislatura do Mandato Parlamentar 2017/2020

100° Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia.

PAUTA DE ORDEM DO DIA

Com fundamento no inciso III, alínea *a*, do art. 166, todos do Novo Regimento Interno da Câmara Municipal, o Presidente da Mesa Diretora, o vereador Ivano Pereira França, TORNA PÚBLICO a Pauta da Ordem do Dia da 100° Sessão Plenária Ordinária, a ser realizada em 20 de dezembro de 2019, a partir das 9 horas, no Salão Plenário Edson Batista de Oliveira, prédio-sede desta Edilidade:

Pauta do dia:

Discussão e 2º votação do Projeto de Lei que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Cândido Sales para o exercício financeiro de 2020,e determina outras providências”

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia, em 17 de dezembro de 2019.

Vereador **IVANO PEREIRA FRANÇA**
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438-1062

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E9076147F600CF091A50EB8178BE09E3

Câmara Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES - BAHIA

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019, que entre si celebram a Câmara Municipal de Cândido Sales/BA e a Empresa Construtora Rio Pardo Ltda, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001-70, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Ivano Pereira França, brasileiro, maior, capaz, casado, Agente Político, portador da CI.RG.SSP/BA nº 11.438.005-83 , inscrito no CPF/MF sob o nº 001.345.725-05, residente e domiciliado na Travessa São Paulo nº 57, Bairro Célia Alves, Cândido Sales/BA, e, de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.726.941/0001-19 – Inscrição Estadual nº 073.602.400, estabelecida na Rua Flores Dantas, nº 474 – Bairro Nova Conquista – Cândido Sales/BA, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sócio-Administrador, senhor Marcos Saraiva de Moraes, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador da CI.RG.SSP/BA nº 03.200.600-47, inscrito no CPF/MF sob o nº 390.520.365-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Gonçalves Costa, nº 26 – Bairro Lagoinha – Cândido Sales/BA, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 018/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes, têm entre sim justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo de nº 017/2019, firmado entre as partes contratantes na data de 05 de novembro de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 018/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019, concernente à contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras para reforma do prédio sede da Câmara de Vereadores de Cândido Sales/BA, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, nos exatos termos do Projeto Básico (Planilha Orçamentária Orçada, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo), e, Projeto Arquitetônico (Planta Baixa-Detalhamento-Reforma, Planta Baixa de

**Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70**

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Situação, Cortes e Fachadas), consoante se verifica da Cláusula V – Da Vigência e Eficácia -, do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Por força do presente Termo Aditivo fica pactuado que em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o precitado Contrato de nº 017/2019, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019, podendo haver nova prorrogação nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a totalidade da execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS DO TERMO ADITIVO:

Os efeitos financeiros decorrentes deste Termo Aditivo vigoram a partir de 05 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

O valor global para execução do contrato ora aditado, no período referido na cláusula segunda é, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, o mesmo constante na Cláusula Segunda do contrato original, haja vista que a prorrogação objeto deste Termo Aditivo se dá em razão de atraso na execução dos serviços descritos na cláusula primeira deste aditivo, visando dar cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Contratada.

A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do exercício financeiro de 2019, sob a seguinte rubrica:

Órgão: 1 - Câmara Municipal de Cândido Sales

Unidade: 010101 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade/Ação: 01.031.009.1001 – Reequipamentos e Conservação da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

**Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70**

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

O presente Termo Aditivo decorre do atendimento aos interesses deste Poder Legislativo Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no Processo Administrativo nº 018/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas permanecendo em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, na forma de extrato, nos termos dispostos no artigo 61, § Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas também assinadas.

Cândido Sales/BA, 02 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Cândido Sales
Contratante
Ivano Pereira França
Presidente

Construtora Rio Pardo Ltda
Contratada
Marcos Saraiva de Morais
Sócio-Administrador

Testemunhas:

CI nº _____

CI nº _____

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70